



187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 643

Autoriza concessão de auxílio ao Piedade Esporte Clube e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova autorizada a conceder o auxílio financeiro até o valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais) ao Piedade Esporte Clube, com sede neste Município, mediante Convênio, para sua participação no Campeonato Regional da Zona da Mata, no Corrente Exercício.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação 3.2.3.3.01-0062 contribuições correntes, e serão liberados parceladamente de acordo com as necessidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 29 de fevereiro de 1.996.

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal
CPF 021.528.356-20